



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA CMS N °11, 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

**Artigo 1º- Conceder aos Servidores abaixo relacionados, a LICENÇA para tratamento de saúde com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:**

### **I— Tratamento de saúde inicial- inciso I - Art. 109 de Lei Complementar nº 025/2004.**

Adriana Aparecida Miranda Pontes – Serviços Gerais – 14 (quatorze) dias a contar de 24/04/2020  
Benedito Antonio Gonçalves – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 29/04/2020  
Camila Takeda Frezatti – Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família PSF – 15 (quinze) dias a contar de 15/04/2020  
Edneia Romano Kuhnen – Professor – 03 (três) dias a contar de 22/04/2020  
Fabiana Gianetti Duarte – Assistente Social – 14 (quatorze) dias a contar de 27/04/2020  
Francisco Cimatti Filho – Motorista – 15 (quinze) dias a contar de 24/04/2020  
Hajime Fujji Neto – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 22/04/2020  
Isael Benedito de Almeida – Pedreiro Oficial - 14 (quatorze) dias a contar de 22/04/2020  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes – Secretaria – 14 (quatorze) dias a contar de 29/04/2020  
Maria Fernanda Simões Assaf Rivera – Nutricionista – 04 (quatro) dias a contar de 27/04/2020  
Michele de Almeida – Agente de Controle de Endemias – 03 (três) dias a contar de 23/04/2020  
Rosimeire Aparecida Rosseto Mattiazzo – Serviços Gerais – 14 (quatorze) dias a contar de 23/04/2020  
Sheila Aparecida de Araújo – Serviços Gerais – 14 (quatorze) dias a contar de 27/04/2020

### **II – Tratamento de saúde prorrogação – inciso I – Art 109/Art. 111 L.C. 025/2004**

Benedito Antonio Gonçalves – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 04/05/2020  
Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – 90 (noventa) dias a contar de 28/04/2020  
Nanci de Fátima Serrano – Fiscal de Higiene – 10 (dez) dias a contar de 23/04/2020  
Roseli Santana Correa – Serviços Gerais – 27 (vinte e sete) dias a contar de 24/04/2020

### **III – Doença em pessoa da família (inicial) – inciso IV – Art. 109 de Lei Complementar 025/2004**

Angela da Silva – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias a contar de 24/04/2020

**Artigo 2º- Conceder aos Servidores abaixo relacionados, a LICENÇA para tratamento de saúde com fundamentos no Artigo 06, do Decreto n.º 115, de 11 de dezembro de 2007**

André Ricardo Gabriel – Diretor do Programa Saúde Bucal – 03 (três) dias a contar de 04/05/2020

**Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Taquarituba, 12 de Maio de 2020**

  
**NATALI CRISTINA PINTO DA FONSECA  
COORDENADORA DE SAÚDE**